



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

Terça-feira, 21 de Março de 2023 - Ano 13 - 1379



Atos, Editais
e Avisos

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

EXTRATO DO I ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA

Convenientes: O Município de Sumaré, através da Secretaria Municipal de Saúde e o Centro Universitário Leonardo Da Vinci – UNIASSSELVI.

Objetivo: O Primeiro Aditivo ao Termo de Cooperação tem por objetivo a mudança de representante da Instituição de Ensino que passa a ser representado por Antônio Roberto Rodrigues Abatepaulo, pró-reitor de ensino de graduação, portador do CPF 304.627.288-03 e RG 30.646.868-2.

As demais disposições tratadas no contrato original, e que não fazem parte de deliberação deste aditivo permanecem inalteradas.

Prazo de Vigência: A vigência do convênio iniciou em vinte e quatro de junho de dois mil e vinte e dois, com prazo de 60 (sessenta) meses.

Datas das Assinaturas: Sumaré, 06 de dezembro de 2022 – Rafael Virginelli - Secretário de Saúde pelo Município, Antônio Roberto Rodrigues Abatepaulo pela UNIASSSELVI.

ATO nº. 17 SC
de 21 de março de 2023

REMOÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 73;

Considerando os elementos constantes no PMS Nº 7646/2023.

RESOLVE:

Autorizar a remoção do (a) Servidor(a) Público(a) RODRIGO DE SOUZA CORREA, RG. 43131332-5, titular do cargo efetivo de AJUDANTE DE SERVIÇOS BRAÇAIS E DAE, matrícula nº901890-2 atualmente prestando serviços na Secretaria de Serviços Públicos, para que passe a prestar serviços junto à Secretaria de Sustentabilidade, com efeito válido retroativo a 01 de março de 2023.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS



Leis, Decretos
e Portarias

DECRETO Nº 11.717, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

Altera o Art. 1º do Decreto Municipal nº 11.636, de 11 de janeiro de 2023, e dá outras providências. LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito Municipal de Sumaré, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos dos art. 90, VIII e XIII c/c art. 117 da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 27.528/2022;

DECRETA:

Art. 1º - Altera o Art. 1º do Decreto Municipal nº 11.636, de 11 de janeiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte nova redação:

“Art. 1º - Fica a Fazenda do Município de Sumaré autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, da APM DA E.M. JARDIM LÚCIA, inscrita sob o CNPJ nº 02.076.822/0001-81, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto nas Escolas Municipais (PDDEM) e demais normas pertinentes à matéria, o bem abaixo relacionado:”

Qtde. 01

Equipamentos: MULTIFUNCIONAL LASER MONO BROTHER DCPL 5652DN

Nota Fiscal: 26.391

Valor Unit. R\$ 4.900,00

TOTAL: R\$ 4.900,00

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições contidas no Decreto Municipal nº 11.636, de 11 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de março de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 21 de março de 2023, no Paço Municipal e, em 21 de março de 2023, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 11.718, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

Altera o Art. 1º do Decreto Municipal nº 11.673, de 24 de fevereiro de 2023, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito Municipal de Sumaré, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos dos art. 90, VIII e XIII c/c art. 117 da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 3903/2023;

DECRETA:

Art. 1º - Altera o Art. 1º do Decreto Municipal nº 11.673, de 24 de fevereiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte nova redação:

“Art. 1º - Fica a Fazenda do Município de Sumaré autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E METRES (APM) da E.M. OSWALDO RONCOLATTO, inscrita sob o CNPJ nº 08.925.498/0001-05, os bens abaixo relacionados:”

Qtde. 01

Equipamentos: EVAP PHILCO 12000 BTUS Frio Branco 220V

Nota Fiscal: 000.088.239

Valor Unit. 607,67

TOTAL: 607,67

Qtde. 01

Equipamentos: COND. PHILCO 12000 BTUS Frio Branco 220V

Nota Fiscal: 000.088.239

Valor Unit. 1.291,33

TOTAL: 1.291,33

TOTAL R\$ 1.899,00

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições contidas no Decreto Municipal nº 11.673, de 24 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de março de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 21 de março de 2023, no Paço Municipal e, em 21 de março de 2023, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.
Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro - CEP: 13170-900
Telefone: (19) 3399-5100
Prefeito Municipal: Luiz Dalben - Vice Prefeito: Henrique Stein Sciascio
Secretário de Comunicação: Odair Benedito Dias Silveira
Redação: Caroline Garbelini Dias e Renato Pereira
Designer: Anderson Silva
Site: www.sumare.sp.gov.br - E-mail: comunicacao@sumare.sp.gov.br

DECRETO Nº 11.719, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

Altera o Art. 1º do Decreto Municipal nº 11.674, de 24 de fevereiro de 2023, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito Municipal de Sumaré, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos dos art. 90, VIII e XIII c/c art. 117 da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 4416/2023;

DECRETA:

Art. 1º - Altera o Art. 1º do Decreto Municipal nº 11.674, de 24 de fevereiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte nova redação:

“Art. 1º - Fica a Fazenda do Município de Sumaré autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, da APM DA E.M. VISCONDE DE SABUGOSA, inscrita sob o CNPJ nº 02.366.883/0001-83, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto nas Escolas (PDDE) e demais normas pertinentes à matéria, os bens abaixo relacionados:”

Qtde. 01

Equipamentos: Cadeira giratória presidente
Nota Fiscal: 881
Valor Unit. R\$ 750,00
Valor Total: R\$ 750,00

Qtde. 01

Equipamentos: Conjunto de Mesa em L N30 (1,50x1,50)
Nota Fiscal: 881
Valor Unit. R\$ 850,00
Valor Total: R\$ 850,00

TOTAL: R\$ 1.600,00

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições contidas no Decreto Municipal nº 11.674, de 24 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de março de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 21 de março de 2023, no Paço Municipal e, em 21 de março de 2023, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 11.720, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

Altera o Art. 1º do Decreto Municipal nº 11.687, de 27 de fevereiro de 2023, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito Municipal de Sumaré, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos dos art. 90, VIII e XIII c/c art. 117 da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 4437/2023;

DECRETA:

Art. 1º - Altera o Art. 1º do Decreto Municipal nº 11.687, de 27 de fevereiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte nova redação:

Art. 1º - Fica a Fazenda do Município de Sumaré autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, da APM DA E.M. VISCONDE DE SABUGOSA, inscrita sob o CNPJ nº 02.366.883/0001-83 conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto nas Escolas (PDDE) e demais normas pertinentes à matéria, o bem abaixo relacionado:

Qtde. 01

Equipamentos: Tablet Galaxy Samsung
Nota Fiscal: 000.003.363
Valor Unit. R\$ 1.530,49
Valor Total: R\$ 1.530,49

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições contidas no Decreto Municipal nº 11.687, de 27 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de março de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 21 de março de 2023, no Paço Municipal e, em 21 de março de 2023, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 11.721, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

Altera o Art. 1º do Decreto Municipal nº 11.688, de 27 de fevereiro de 2023, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito Municipal de Sumaré, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos dos art. 90, VIII e XIII c/c art. 117 da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 5399/2023;

DECRETA:

Art. 1º - Altera o Art. 1º do Decreto Municipal nº 11.688, de 27 de fevereiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte nova redação:

“Art. 1º - Fica a Fazenda do Município de Sumaré autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, da APM DA E.M.E.F.R. MARIA APARECIDA DE JESUS SEGURA, inscrita sob o CNPJ nº 07.541.770/0001-90, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto nas Escolas (PDDE) e demais normas pertinentes à matéria, os bens abaixo relacionados:”

Qtde. 02

Equipamentos: Estantes de Aço (2,00x90x30)
Nota Fiscal: 880
Valor Unit. 369,00
Valor Total: 738,00

Qtde. 01

Equipamentos: Mesa retangular
Nota Fiscal: 880
Valor Unit. 490,00
Valor Total: 490,00

Qtde. 01

Equipamentos: Gaveteiro
Nota Fiscal: 880
Valor Unit. 150,00
Valor Total: 150,00

TOTAL: R\$ 1.378,00

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições contidas no Decreto Municipal nº 11.688, de 27 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de março de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 21 de março de 2023, no Paço Municipal e, em 21 de março de 2023, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

2ª SEMANA INCLUSIVA DO BEM
"POTENCIALIZANDO DIVERSIDADES"

DIA 21.03
9 HORAS

• APRESENTAÇÕES CULTURAIS • EXPOSIÇÕES DE ARTESANATOS
• DEPOIMENTOS • ATIVIDADES INCLUSIVAS DE INTERAÇÃO

LOCAL: AUDITÓRIO DA FACULDADE ANHANGUERA,
NA AVENIDA EUGÊNIA BIANCALANA DUARTE, 501, JARDIM PRIMAVERA

SUMARÉ FunSol CMDPeD

PORTARIA Nº 229, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

Concede redução de carga horária de servidora pública, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no artigo 159, inciso II, artigo 186, "e", ambos da Lei Municipal nº 4967/2010 e Lei Municipal nº 6607, de 30 de junho de 2021;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 7548/22;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder redução de carga horária a pedido da servidora concursada RENATA ELIAS DA SILVA, matrícula 17844-1, portadora da cédula de identidade RG nº 28.123.414-3, do cargo de ENFERMEIRO SMS E, REF. E, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A redução de carga horária será em período parcial, sem prejuízo da remuneração, com redução de 1 hora e meia/dia, de sua jornada de trabalho.

Art. 3º - A redução permitida será pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 21 de março de 2023.

Parágrafo Único: A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de março de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de março de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 230, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 14367/20. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.815/21 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 14367/20;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 14367/20, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Ricardo Yanssen Capelato
- Vânia Cristina dos Santos
- Hamilton José da Silva

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de março de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de março de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 231, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 22123/22. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.815/21 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 22123/22;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 22123/22, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Rosemary Bressan Barijan
- Eduardo Breda Junior
- Wilson Roberto da Silva

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de março de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de março de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 232, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 29237/22. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.815/21 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 29237/22;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 29237/22, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Daniel Biribilli Pulcinelli
- Luis Carlos Pereira Lima
- Thiago Yamanaka Bordignon

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de março de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de março de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

21 de Março

**Dia Internacional contra
Discriminação Racial**



PORTARIA Nº 233, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 31580/22. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.815/21 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 31580/22;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 31580/22, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Gustavo Henrique de Andrade
- Luis Carlos Pereira Lima
- Luiz Gustavo Gigo

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de março de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de março de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

Grande CONCERTO MUNICIPAL

XV SEMANA DA Mulher

29.03.23
20 HORAS



Banda Sinfônica
"Dorival Gomes Barroca"



Grupo Chiquinha
Gonzaga

ENTRADA GRATUITA

Local: Anfiteatro Dirce Dalben
(Av. Brasil, 1.111 - Nova Veneza - Sumaré)




EMPREGOS	VAGAS PAT		
FUNÇÃO	REQUISITOS	VAGAS	VALIDADE
Representante de vendas (Vendedor Externo) Ensino Médio Completo	CNH-B Carro Próprio	10	21/03
Contínuo (Agente de Campo) Ensino Médio Completo	Exp. 6 meses	12	21/03
Jardinero Ensino Fundamental	Exp. 6 meses	5	21/03
Vendedor Externo Ensino Médio Completo	CNH-B	4	21/03
Auxiliar de Manutenção Predial Ensino Médio Completo	Exp. 6 meses	2	21/03
Tratorista Ensino Médio Completo	Exp. 6 meses CNH-D	1	21/03



PAT Sumaré | Telefone: 3803-3003
Segunda a sexta, das 8:00 às 17:00
Rua Justino França, 143 - Centro